

## Câmara Municipal

da Estância Turística - Capital Nacional



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº <u>013/2.020</u>, recebido nesta Casa de Leis em <u>30/01/2.020</u>, de autoria da Mesa Diretora, tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, que ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 10 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A CONCESSÃO DE HONRA AO MÉRITO ÀS PESSOAS QUE SE DESTACARAM EM PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.

Assim, exaro parecer favorável à sua regular tramitação, Ibitinga, 22 de fevereiro de 2.020.

MARCÓ ANTÔNIO DA FONSECA

RELATOR

Demais Membros Notam de Acordo com o Relator:

MARLOS RIBAS MANCINI

VICE-PRESIDENTE

TIAGO PIOTTO DA SILVA

**SECRETÁRIO**